



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1336/2018 – GP

Lei 1370/2018

(Dispõe sobre: “Autoriza denominação de Via Pública que especifica no Bairro Guaxinduva e dá outras providências – Rua Sebastião José Gonçalves.”)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensinelli, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua **SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES**, a atual Rua 01 do Loteamento Jardim Catarina, localizado no bairro Guaxinduva.

Parágrafo único. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **RUA SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES – (SEBASTIÃO CATARINA)**.

Art. 2º. O abaixo assinado, a certidão de óbito e o breve curriculum do homenageado, fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de maio de 2018.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos